

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 430/94 de 21 de setembro de 1.994.

"Altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,o criando os cargos em comissão que es pecifica."

O Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A estrutura física dos órgãos de direção superior que compõe a organização funcional previsto no Art. 1º, inciso II, í tem 1 a 9 da Lei nº 387/93, passam a contar com 01 (uma) ASSESSORIA ES PECIAL para cada órgão especificado.

Art. 29 - Fica criado 09 (nove) cargos comissionados de AS SESSORIA ESPECIAL, que integrarão o Anexo II de Lei nº 388/93, com sím bolo CC-7 com vencimento de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) tendo co mo base o mês de agosto de 1.994.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1.994.

Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publici dade. Data supra.